

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDEB DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Aos treze dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas em primeira convocação e às treze horas e quinze minutos em segunda convocação, iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB, em formato presencial, na Casa dos Conselhos “João Teixeira da Silva Filho”, situada à Rua: Oliveiros de Souza, nesta cidade, seguindo a convocação e pauta feita pelo conselheiro presidente Acílio Ferreira da Costa Júnior, que iniciou a sessão saudando a todos os presentes. Conselheiros que justificaram as ausências: Darlene Glória da Silva e Sônia Regina Oliveira Dias Cardoso Matosinhos. Os conselheiros presentes foram Stella Maris Oliveira Magalhães, Aline Carla de Almeida, Túlia Cristina Alcântara Lemos, Artur dos Santos, Félix Everson Antônio de Miranda e Acílio Ferreira da Costa Júnior. A ata da reunião ordinária que ocorreu no nove de agosto de 2024 foi lida, discutida, votada e aprovada por unanimidade pelo plenário presente. Em seguida, os processos foram discutidos em plenário pelo conselheiro presidente Acílio Ferreira da Costa Júnior. Ofício emitido pela gerência administrativa nº 834/2024 responde ao ofício nº 040/2024 CASC-FUNDEB. Secretário municipal de educação, professor Albano de Souza Tibúrcio, informa que as impressoras estão alocadas de acordo com o processo licitatório nº 39/2021. Ao solicitar ao setor de contas da prefeitura uma impressora para o conselho em questão, foi informado que não há saldo contratual para tal aquisição. Uma impressora foi instalada na Casa dos Conselhos para uso de todos os conselhos municipais. Ofício emitido pela gerência administrativa nº 831/2024, em resposta ao ofício nº 033/2024 CASC-FUNDEB. O secretário municipal de educação, professor Albano de Souza Tibúrcio, informou que não há o produto em estoque (suporte para televisão). Ofício emitido pela gerência administrativa nº 830/2024, em resposta ao ofício nº 038/2024 CASC-FUNDEB. O secretário municipal de educação, usando suas atribuições legais, solicita que os veículos sejam visitados, uma vez que o transporte gratuito para os estudantes da rede pública que moram na zona rural, com deficiência ou com mobilidade reduzida no município de Conselheiro Lafaiete é feito por meio de rotas contratadas e próprias. O município ainda não disponibiliza o profissional de engenheiro mecânico. A Secretaria de Defesa Social tem como atribuição realizar vistorias nos veículos utilizados no transporte escolar, de acordo com as disposições da lei complementar municipal de 08/06/2021 e do decreto municipal de 13/09/2021. Diante do que foi apresentado acima, caso seja necessário, será verificado junto ao órgão competente a disponibilidade de um profissional para acompanhar as inspeções. Ainda assim, informa que os recursos provenientes do PNATE, analisados pelo CASC-FUNDEB, estão sendo alocados para compra de passe estudantil, conforme prestação de contas analisada. O ofício da gerência administrativa nº 849/2024, em resposta ao ofício nº 042/2024 CASC-FUNDEB, foi emitido pelo setor administrativo. A conselheira Túlia anunciou, mais uma vez, que emitirá um parecer a respeito da resposta do ofício gerência administrativa nº 849/2024, referente às questões que foram solicitadas pelo CASC-FUNDEB. Ofício SEMED 277/2024/SEMED/PMCL em resposta ao ofício n.º 041/2024 CASC-FUNDEB. A secretaria municipal de educação informa a este nobre conselho quanto às condicionalidades do VAAR no que se refere à Computação da Educação Básica. A saber. Até o momento, o município de Conselheiro

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDEB DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Lafaiete segue o currículo de Referência do Estado de Minas Gerais. Por esta razão, a informação de que o Referencial Curricular adota não contempla tal aspecto. Ainda ressalta que o município se encontra em fase de elaboração, previsto para o mês de setembro. Destaca que não há tempo hábil para estudo e análise para este fim. Por fim, a SEMED, em conferência pública, apresentara a proposta de anexar ao Currículo de conselheiro Lafaiete o Parecer CNE/CEB n.º 2/2022 que dispõe sobre a computação na BNCC, assim, incorporando este ao documento municipal. A administração municipal reafirma o seu compromisso de oferecer uma educação de excelência para todos. Em relação à Prestação de Contas do terceiro bimestre, a conselheira Túlia Cristina Alcântara Lemos disse que: Processo: 1126973, natureza: CONSULTA, Consulente: Ozéas da Silva Campos. Jurisdicionado: Município de Pompéu. Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência. Este documento não apresenta conclusões definitivas. O conselheiro presidente, Acílio Ferreira da Costa Júnior, expressou sua gratidão a todos os presentes e encerrou a reunião. A presente ata será registrada e, após ser lida e aprovada, será assinada por todos. Conselheiro Lafaiete, 11 de outubro de 2024.

*Acílio Ferreira da Costa Júnior, Suello Maria O. Macalhões,
Pline Carla de Almeida Souza, Fórum de Santo Félix,*